



PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 126/2019

Em, 28/09/2019**LEI 3.367, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**N.º 8593 Pág. 030

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 55.700,00 (Cinquenta e cinco mil e setecentos reais), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.005.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
09.005.18.000.0000.0.000 -	Gestão Ambiental		
09.005.18.541.0000.0.000 -	Preservação e Conservação Ambiental		
09.005.18.541.0029.0.000 -	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.005.18.541.0029.2.257 -	ICMS ECOLÓGICO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....	1001	46.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	1001	9.700,00
TOTAL.....			55.700,00

Art.2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.072 -	Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.30.00 579 -	Material de Consumo.....	1001	30.700,00
09.003.18.541.0029.2.075 -	Manutenção de Praças Parques e Jardins		
3.3.90.39.00 600 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1001	20.000,00
09.005.18.541.0029.2.257 -	ICMS ECOLÓGICO		
3.3.90.30.00 625 -	Material de Consumo.....	1001	5.000,00
TOTAL.....			55.700,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (27/9/2019).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal